



S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL  
CNPJ/ME nº 12.229.415/0001-10 - NIRE 27300000076

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EXTRATO**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:50 horas, no dia 26/02/2025, realizada na sede social da Usina Coruripe. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** A Convocação escrita foi, tempestivamente, encaminhada a todos os membros do Conselho de Administração da Usina Coruripe. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Usina Coruripe. Presentes, ainda, como convidados, o Sr. Maurício Tenório Wanderley, Acionista da Coruripe Holding S/A, e o Sr. Mário Luiz Lorencatto, Diretor Presidente da Companhia. **MESA:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Márcio Silvío Wanderley de Paiva, secretariado pelo Sr. Tércio Wanderley Neto. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado: Destituir do cargo de Diretor Financeiro da S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool, o Sr. THIERRY ROLAND SORET, com fulcro no artigo 142, II, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); Eleger para o cargo de Diretor Financeiro da S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool, o Sr. RAFAEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA, com mandato de 3 (três) anos, a contar de 26 de fevereiro de 2025. O Diretor ora eleito tomará posse no seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, a ser lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Usina Coruripe, na forma da legislação aplicável, e aceitará o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada. Em virtude das deliberações acima descritas, autorizar a celebração, pela Usina, de: (a) Distrato, nesta data, de Contrato para o Exercício do Cargo de Diretor Financeiro, tendo como partes a Usina Coruripe e o Sr. Thierry Roland Soret, acima qualificado; e, (b) Contrato de Trabalho para o Exercício do Cargo de Diretor Financeiro, com início em 26 de fevereiro de 2025, tendo como partes a Usina Coruripe e o Sr. Rafael Venâncio de Oliveira, conforme o caso; Orientar o voto a ser proferido pela Usina Coruripe na AGE Coruripe Energética no seguinte sentido: Destituir do cargo de Diretor da Coruripe Energética S/A, o Sr. THIERRY ROLAND SORET, com fulcro no artigo 142, II, da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada; Eleger para o cargo de Diretor da Coruripe Energética S/A, o Sr. RAFAEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA, com mandato de 3 (três) anos, a contar de 26 de fevereiro de 2025. O Diretor ora eleito tomará posse no seu cargo em nesta data, mediante assinatura termo de posse a ser lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Coruripe Energética, com cópia constante em anexo. Ainda, o Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Coruripe Energética, e nem foi condenado ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Autorizar a emissão das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas trimestrais da Coruripe Energética S.A. com data base de 31 de dezembro de 2024; Autorizar as Diretorias da Usina Coruripe, Coruripe Energética, a tomarem todas as medidas e praticar todos os atos necessários, bem como assinar todos os instrumentos pertinentes para a efetivação das deliberações aprovadas, ratificando expressamente todos os atos já praticados até a presente data. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. **Mesa:** Márcio Silvío Wanderley de Paiva – Presidente; e Tércio Wanderley Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** Tércio Wanderley Neto, Vitor Montenegro Wanderley Junior, Márcio Silvío Wanderley de Paiva, Eduardo José Bernini e Cláudio Piquet Carneiro Pessoa dos Santos. **Convidados:** Srs. Maurício Tenório Wanderley, Acionista da Coruripe Holding S/A, e Mário Luiz Lorencatto, Diretor Presidente da Companhia. Ata registrada em 21/3/2025 sob o n.º 20250149125, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário-Geral.

